



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.146/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 22 de agosto de 2023.

Referente: **Indicação nº 540/2023**
7ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2465/2023

DATA / HORA
28/08/2023 14:27:22

USUÁRIO
066.XXX.606-62

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 540/2023** de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura por meio de seu **OFÍCIO SMELC Nº 0495/2023** e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio de seu **MEMORANDO SMDS nº 2.215/2023**, cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar (SP), 29 de Maio de 2023

OFÍCIO SMELC. N.º 0495/ 2023

Ao

Departamento Técnico Legislativo

A/C: Aline F. F. Pessoto

Assunto: Indicação nº 540/ 2023 – memorando de nº 1.562/2023 – DTL/SMG

Prezada Senhora,

Em resposta a indicação de nº 540/2023, de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva informamos que a modalidade hidroginástica, é uma atividade de intervenção do Profissional de Educação Física, já a hidroterapia é um recurso fisioterapêutico, ministrado por um profissional de Fisioterapia.

A modalidade hidroginástica a qual compete a Secretaria de Esportes é oferecida para todos os que possuem interesse em praticá-la e, tem como local para a prática o Conjunto Aquático, que é um espaço de lazer.

Informamos que para trazer maior conforto aos usuários, foi comprado trocadores de calor e eles serão instalados nas piscinas. Informamos também que a Secretaria tem como projeto futuro a criação de um espaço próprio e adequado para melhor atender a população tanto para aulas de hidroginástica quanto para natação.

Quanto à possibilidade de cobrir a piscina, para que possamos atender as peculiaridades seria melhor construir um novo espaço adequado e adaptado, tanto para a natação quanto para hidroginástica.

Em relação ao transporte, não temos condições de ofertar locomoção para os alunos praticantes das nossas modalidades e não seria correto ofertar apenas a uma modalidade em específico. Sugiro que tal proposta seja feita a Secretaria de Transportes.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

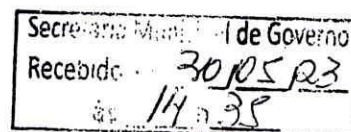
Sobre buscar parcerias com estabelecimentos particulares, informo que a Secretaria de Desenvolvimento Social, juntamente com o Núcleo do Idoso, possui algum tipo de convênio e seria necessário consulta-los.

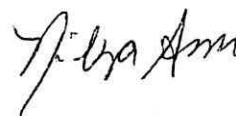
Por fim, informamos que a nossa dotação orçamentária está para reforma e manutenção de todos os nossos próprios existentes.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos
Respeitosamente,


FABIANO LIMA RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA







Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMORANDO SMDS n.º 2.215/2023

Cajamar/SP, 16 de agosto de 2023.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO
A/c Ilma. Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Assunto: Resposta ao Memorando n.º. 2.546/2023 – DTL/SMG.

Referente: Indicação n.º. 540/2023 – 7ª Sessão – Câmara Municipal de Cajamar.

Ilma. Sra.

Em resposta ao Memorando n.º. 2.546/2023 – DTL/SMG, informamos que atualmente a Prefeitura do Município de Cajamar não possui convênio ou contrato vigente com estabelecimentos particulares de hidroginástica, para o público assistido pelo Núcleo do Idoso de Cajamar.

Ademais, informamos que referido público utiliza-se da hidroginástica ofertada pela Secretaria Municipal de Esportes, nos moldes do Ofício SMELC n.º 495/2023.

No mais, aproveitamos o ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Niedson Silva de Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 540 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1255/2023

DATA / HORA
02/05/2023 12:21:23

USUÁRIO
066.XXX 306-

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que verifique junto a Secretaria competente da municipalidade sobre a possibilidade de:

Em relação à hidroterapia e hidroginástica oferecida ao núcleo da terceira idade e a pacientes indicados pelo SUS:

- Diante da contraindicação de atividades com água gelada em que a maioria das pessoas (em especial idosos), é possível providenciar aquecedores nas piscinas utilizadas para hidroginástica e hidroterapia?

- É possível providenciar a cobertura das piscinas voltadas para hidroterapia e hidroginástica?

- É possível buscar parcerias com estabelecimentos particulares afim de atender a demanda do bairro Polvilho e Cajamar - Centro?

- É possível que a prefeitura ofereça transporte de ida e volta às sessões de hidroterapia e hidroginástica aos idosos e pessoas com dificuldade de locomoção, até que essa demanda seja atendida?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Indicação, tendo em vista tornar os serviços supracitados, além de mais eficazes, com maior abrangência, pois, embora o município ofereça esses serviços em nosso conjunto aquático localizado em Jordanésia, muitos munícipes não conseguem usufruí-lo diante da dificuldade na locomoção e na restrição em utilizar a piscina com a água fria.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de maio de 2.023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
realizada em 02/05/2023
Despacho: 02/05/2023

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
15 MAI 2023

Recebido por
Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910